



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

Edição 1838  
10 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Osmário Batista  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo  
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 266/2020

*"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012, nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Angela Maria Rocha G. Bobato	Professora - 1º cargo	10590/2019	90 (noventa) dias - Período aquisitivo 2013/2018 ref. ao 1º cargo	23/04/2020
Lidia Denicievicz	Professora - 1º cargo	3470/2020	288 (duzentos e oitenta e oito) dias - 198 dias ref. a Períodos anteriores + 90 dias do Período aquisitivo 2013/2018	14/05/2020
Raquel Makohin Boiko	Professora - 1º cargo	3470/2020	90 (noventa) dias - Período aquisitivo 2013/2018	18/05/2020
Sirlei Kolecha Dal Santos	Zeladora	3224/2020	90 (noventa) dias - Período aquisitivo 2013/2018	04/05/2020

**Art. 2º.** Fica sem efeito a Licença Especial concedida à servidora **Marilene Kurhan**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, através do Decreto nº 251, de 05/05/2020, em face da concessão posterior da referida licença, com as devidas alterações, constantes no Decreto nº 259, de 11/05/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 13 de maio de 2020.

**Adeldo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 267/2020

*Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Parágrafo 1º do art. 60, da Lei Municipal 2.143/2015 e a Resolução Nº 009/2020 - CMDCA;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, **JOSEANA BARABACH**, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Titular, no período entre 08/05/2020 e 03/06/2020, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular, **JOSIMAR NEVES**, durante o período de licença para tratamento de saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



cação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 074/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Josimar Neves**, ocupante do cargo provimento efetivo *Agente Operacional – Conselheiro Tutelar*, de 04 de maio de 2020 a 03 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 075/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosa Caroline de Liz Martinelli**, ocupante do cargo provimento efetivo *Professora*, de 05 de maio de 2020 a 19 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BRUNO KENITI KOMATSU PAIXÃO ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 122/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco)

dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 122/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **A. CARNEVALI - EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 117/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 117/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ANDREI SANTOS SILVA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 118/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 118/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela



divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 119/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 119/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 120/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 120/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

**OBJETO:** Aquisição de um Automóvel Sedan.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**DATA DA SESSÃO:** 29 de maio de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 121/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 121/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### CONVOCAÇÃO

##### TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Lidiane Campagnaro, Diretora do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, vem através da presente, CONVOCAR a empresa acima mencionada, participante do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2020, tendo por objeto Registro de Preços para fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com a utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças, instituída pelo município via Decreto nº 317/2017, para que, tendo em vista a rescisão amigável efetuada com a empresa vencedora do lote 07, renúncia do segundo e do terceiro colocado e sua caracterização como quarto colocado, manifeste o interesse em assumir o objeto licitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação. Em não sendo manifestado interesse, será passada à convocação dos próximos colocados. Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 14 de maio de 2020.

**Lidiane Campagnaro**  
Diretora do Departamento de Licitações

#### CONVOCAÇÃO

##### TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Lidiane Campagnaro, Diretora do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, vem através da presente, CONVOCAR a empresa acima mencionada, participante do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2020, tendo por objeto Registro de Preços para fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com a utilização da Tabela Ofi-

cial de Preços Máximos para aquisição de peças, instituída pelo município via Decreto nº 317/2017, para que, tendo em vista a rescisão amigável efetuada com a empresa vencedora do lote 06, a renúncia do segundo e terceiro colocado, e sua caracterização como quarto colocado, manifeste o interesse em assumir o objeto licitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação. Em não sendo manifestado interesse, será passada à convocação dos próximos colocados.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 14 de maio de 2020.

**Lidiane Campagnaro**  
Diretora do Departamento de Licitações

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 003/2020 - SMS

Considerando o documento do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde (CONASS) sobre o Atendimento da Rede de Atenção à Saúde durante a Pandemia - COVID 19;

Considerando a Nota técnica n.º 10/2020 do Ministério da Saúde sobre a assistência à saúde do recém-nascido no contexto da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Nota técnica n.º 7/2020 do Ministério da Saúde sobre a atenção às gestantes no contexto da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Nota orientativa n04 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná referente ao atendimento aos idosos frente a pandemia COVID 19;

Considerando a Nota orientativa no 15 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná referente ao atendimento em Saúde Mental;

Considerando a Nota orientativa no 29 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná referente ao atendimento em puericultura;

Considerando a Nota orientativa n032 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná referente aos cuidados às pessoas com hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus frente a pandemia da COVID-19;

Considerando o Memo Circular n.º 27/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná referente aos exames de rastreamento do Câncer de Mama e do Colo do Útero durante a Pandemia COVID-19;

Considerando a responsabilidade da Atenção Primária em Saúde pelo acompanhamento da sua população adscrita e diante da necessidade de disponibilizar cuidado longitudinal as redes de atenção à saúde para garantir a manutenção da saúde e manejo adequado das condições crônicas evitando assim a agudização e descompensação das doenças; e

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19, em virtude de reunião realizada em 09 de maio de 2020,

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o descritivo de serviços SUSPENSOS e OFERTADOS, do Anexo I da Portaria 002/2020-SMS, conforme Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo Único.** As presentes medidas têm caráter temporário, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a situação da pandemia de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º.** O conteúdo desta Portaria poderá ser alterado de acordo com a situação epidemiológica e normativas do Ministério

da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 14 de maio de 2020.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

### ANEXO I

#### Reorganização da Rede de Atenção à Saúde durante a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis Alteração da Redação do ANEXO I da Portaria 002/2020 - SMS

Atenção à Saúde	Ação/Atividade	Material de apoio
<b>Saúde mental na APS durante à pandemia do Covid-19</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o atendimento presencial para casos de urgências e emergências;</li> <li>Manter rigorosamente o tratamento farmacológico através da emissão de receitas com renovação para 2 meses e dispensação para 60 dias;</li> <li>Monitorar rigorosamente os usuários de saúde mental do território, mensalmente, através de ligação telefônica pela equipe de saúde da APS com suporte da equipe multidisciplinar, avaliar a necessidade de atendimento presencial preferencialmente, no domicílio;</li> <li>Encaminhar aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) apartir da estratificação de risco realizada pela equipe da APS;</li> <li>Encaminhar para a referência de saúde mental os casos de urgência e emergência que colocam em risco o próprio paciente ou seus familiares;</li> <li>Encaminhar para a psicóloga da equipe multidisciplinar da APS para Teleconsulta pelo plantão psicológico casos em sofrimento psíquico decorrente do isolamento domiciliar por suspeita ou caso confirmado de Covid-19.</li> </ul>	
<b>Equipe multiprofissional na APS</b>	<p>Nutrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o atendimento de usuários com necessidade de alimentação enteral, suplementação e fórmula infantil, preferencialmente pelo atendimento presencial de um familiar/cuidador ou pessoa responsável;</li> <li>Monitorar os usuários de casos graves via telefone, e verificada a necessidade de atendimento presencial o mesmo deve ser realizado, preferencialmente no domicílio;</li> <li>Realizar a visita domiciliar em situações de urgência e casos de risco à saúde.</li> <li>Dar apoio e suporte das equipes de APS no monitoramento de pessoas pertencentes aos grupos de risco no território;</li> </ul> <p>Serviço social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o atendimento de usuários para concessão e renovação de benefícios eventuais;</li> <li>Suspender o acompanhamento de saúde do bolsa família na forma de mutirão ou individual, aproveitar a oportunidade do atendimento do usuário na unidade de saúde para a manutenção dos dados no sistema do programa;</li> <li>Realizar a visita domiciliar em situações de urgência e casos de risco à saúde.</li> <li>Dar apoio e suporte das equipes de APS no monitoramento de pessoas pertencentes aos grupos de risco no território;</li> </ul> <p>Fonoaudiologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o atendimento de usuários em casos graves, preferencialmente no domicílio, ou atendimento não presencial (online ou via telefone);</li> </ul>	



- Suspender temporariamente os atendimentos e procedimentos eletivos de reabilitação;
- Monitorar os usuários de casos graves via telefone, e verificada a necessidade de atendimento presencial o mesmo deve ser realizado preferencialmente no domicílio;
- Realizar a visita domiciliar em situações de urgência e casos de risco à saúde;
- Dar apoio e suporte das equipes de APS no monitoramento de pessoas pertencentes aos grupos de risco no território.

**Psicólogo:**

- Realizar atendimento de Teleconsulta pelo plantão psicológico de usuários que estão em sofrimento psíquico em decorrência do isolamento domiciliar por suspeita ou caso confirmado de Covid-19.
- Auxiliar as equipes da APS na estratificação de risco dos casos de saúde mental, por meio de discussão de caso, atendimento presencial, Teleconsulta, ou visita domiciliar, conforme a avaliação das equipes, em situações de urgência e casos de risco à saúde e se necessário encaminhar ao CAPS;
- Realizar atendimento pré e/ou pós cirúrgico nos casos encaminhados por especialistas das referências regionais e/ou estaduais, preferencialmente no domicílio, ou atendimento não presencial (online ou via telefone);
- Suspender temporariamente os atendimentos eletivos;
- Monitorar os usuários de casos graves via telefone, e verificada a necessidade de atendimento presencial o mesmo deve ser realizado, preferencialmente no domicílio;
- Dar apoio e suporte das equipes de APS no monitoramento de pessoas pertencentes aos grupos de risco no território.

**Laboratório Municipal**

- Realizar, com coletas previamente agendadas, exames para gestantes, exames com prioridade ou urgência e exames provenientes das consultas médicas não eletivas realizadas nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido médico;
- Suspender a realização de exames eletivos;
- Manter e encaminhar para a coleta e análise de exames laboratoriais de gestantes e casos de urgência, também, aos laboratórios de apoio conveniados ao SUS. A regulação e liberação dos exames será realizada pela equipe do laboratório municipal. Não havendo, assim, prejuízos aos pacientes que necessitarem de exames laboratoriais;
- As coletas serão realizadas, enquanto perdurar a situação de pandemia, na Unidade de Saúde Dr. Geraldo R. N. de Carvalho;
- Todos e qualquer encaminhamento de exames deverá passar, primeiramente, por agendamento realizado pela equipe do Laboratório Municipal.

## ARQUIVO MUNICIPAL

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 011/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
059.1	Tributos (impostos e taxas)	1910 a 1999	197	Caixas	Cópias de documentos diversos relacionados a Tributação
DATA ___/___/___		DATA ___/___/___		DATA ___/___/___	
Zeni Ulhiach da Silva RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		Keidi Laura Penteado Klosovski PRESIDENTE CASD		João Carlos Bini SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato			
		MEMBROS CASD			

### Secretaria Municipal de Administração EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 011 / 2020

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto n° 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto n° 638/2019, publicado na edição n° 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 011/2020, aprovada pelo Secretário Municipal de Finanças, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 12 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Keidi Laura Penteado Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 012/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS - LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
042.1	Aquisição				
042.11	Compras				
033.1	Aquisição de Material Permante	1980 a 1999	87	caixa	Registros das Licitações e das empresas participantes (Modalidade: Convite)
041.5	Serviços de manutenção				

EM BRANCO



036.1	Requisição e contratação de serviços				
DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___			
João Ediuva Ignácio RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	Keidi Laura Penteado Klosovski PRESIDENTE CASD	João Carlos Bini SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato MEMBROS CASD				

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Nº 012 / 2020**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 012/2020, aprovada pelo Secretário Municipal de Finanças, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 12 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Keidi Laura Penteado Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 013/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO OU Nº DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
092	Assuntos Diversos	1945 a 1999	79	Caixas	Resumo de movimentação de alunos, cadernos de anotações de atividades, notas bimestrais e resumos de chamada.

DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___			
Plínio Rogerio Pereira Paiva RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	Keidi Laura Penteado Klosovski PRESIDENTE CASD	Jane Aparecida de Souza Grande SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Paula F. M. Becher /				

Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato MEMBROS CASD
--

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Nº 013 / 2020**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 013/2020, aprovada pela Secretária Municipal de Educação, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 12 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Keidi Laura Penteado Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 014/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO OU Nº DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
092	Diversos	1910 a 1999	72	Caixas	Documentos do Incri - CCIR / ITBR / Pendências Cadastrais Blocos de notas

DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___			
Cristiano Cristo	Keidi Laura Penteado Klosovski PRESIDENTE CASD	Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Maria Inês Bobrivetz RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO	Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato MEMBROS CASD				

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Nº 014 / 2020**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do

Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 014/2020 aprovada pela Secretária Municipal de Agricultura, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 12 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Keidi Laura Penteado Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 015/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
92	Assuntos Diversos	1980 a 1999	30	Caixa	Cópias de Planejamentos, cronogramas e atividades do PETI.
097.3	Transitórios	1980 a 1999	05	Caixa	Ofícios
DATA / /	DATA / /	DATA / /			
_____ Jane Diniz Poli	_____ Keidi Laura Penteado Klosovski PRESIDENTE CASD	_____ Beatriz Aparecida Klosowski SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
_____ Micheli T. Vochikovski Schwab	_____ Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato				
RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO	MEMBROS CASD				

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Nº 015 / 2020**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 015/2020 aprovada pela Secretária Municipal de Assistência Social, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura

Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 12 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Keidi Laura Penteado Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 016/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
024.141	Contribuição Sindical do servidor	1973 a 1977	05	Caixas	
024.143	IRRF	1976 a 2008	04	Caixas	
026.11	Seguro	1989 a 2008	05	Caixas	
020.3	RAIS	1983 a 1997	06	Caixas	
021.1	Curriculum Vitae	1976 a 2008	11	Caixas	
024.11	Salários/Vencimentos	1976 a 2008	62	Caixas	
024.2	Aviso prévio de férias	1979 a 2007	17	Caixas	
092	Assuntos diversos	1992 a 2004	05	Caixas	
DATA / /	DATA / /	DATA / /			
_____ Paula Francinetti Machado Becher RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	_____ Keidi Laura Penteado Klosovski PRESIDENTE CASD	_____ Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	_____ Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato				
	MEMBROS CASD				

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Nº 016 / 2020**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 016/2020, aprovada pelo Secretário Municipal de Administração, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 12 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Keidi Laura Penteado Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 017/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
037.1	Inventário - Material Permanente	1989	02	Caixas	Fichas de relação de bens móveis antigos (inexistentes)
DATA ___/___/___	DATA ___/___/___	DATA ___/___/___			
___ Allan Palmer Moraes	___ Keidi Laura Penteado Klosovski	___ Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior			
RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO	PRESIDENTE CASD	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	___ Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato				
	MEMBROS CASD				

**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**N° 017 / 2020**

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto n° 432/2019, publicada na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto n° 638/2019, publicado na edição n° 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 017/2020, aprovada pelo Secretário Municipal de Administração, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Administração eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 12 de maio de 2020.

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**Keidi Laura Penteado Klosovski**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2020 - SAÚDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2020, pelo Decreto n° 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 21/05/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos

documentos necessários.

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
3º	2020021754067	LEOCÁDIA ZAIONZ
4º	2020021753740	LUCIA KLZKOUSKI
5º	2020021351450	MARLI KOSTECKI
6º	2020021147847	JULIETA RATUCHNEI BUGDANOVICZ

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2º	2020021961097	LUCIA PAULOUSKI
3º	2020021451763	TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS
4º	2020021855494	SIRENE DA ROCHA

#### CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	2020021046402	LORETE BREMM
2º	2020021962577	GESSANA DE ANTONI BUENO RIBEIRO
3º	2020021250086	MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 14 de maio de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)